



**INTERESSADA:** BDM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / PETROLINA – PE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
**PROCESSO N°** 14000110005178.000036/2023-29

*Publicado no DOE de 02/12/2023 pela  
Portaria SEE nº 5387 de 01/12/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 119/2023-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/11/2023**

## 1 RELATÓRIO

A BDM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.265.443/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.330-290, por meio do Ofício nº 016/2023, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Para instruir o Processo apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 016/2023, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da BDM Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Ato Jurídico de Locação – Aditivo nº 04;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 057/2018 – CEB, de Recredenciamento da Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Funcionamento com validade até 10/01/2024;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Radiologia;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Radiologia;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação e anexos;
- Despacho nº 37280416 e Ofício nº 57/2023/SEIP – devolução do Processo ao CEE-PE;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;

- Cópia de documentos encaminhados pela instituição em atendimento às exigências.

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 28/03/2023, sob o nº **14000110005178.000036/2023-29**. Em 31/03/2023, de acordo com os critérios estabelecidos previamente pela Câmara de Educação Básica foi designada a relatoria.

Em 04/05/2023, ele foi encaminhado ao Presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

No dia 17/05/2023, foi constituída a Comissão, composta pelos Professores Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Sérgio França e Silva, Claudiana Bezerra Ramos Rosa e Moacyr Dias da Nobrega (Especialistas Docentes).

A visita foi realizada no dia 17/05/2023 pelo Coordenador da Comissão, Professor Antônio Ferreira Rosa Júnior, assistido remotamente pelos demais membros. No momento da visita, a Comissão foi recepcionada por Mayane Amaral, Diretora, acompanhada da Equipe Pedagógica e Administrativa envolvida no curso analisado.

O Processo retornou ao CEE/PE com o Relatório da Avaliação *in loco* em 14/06/2023 com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

O Centro de Ensino Técnico Grau T, na perspectiva da renovação da autorização do curso, apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

De acordo com os documentos acostados ao Processo, destacamos os aspectos que seguem.

### 2.1 Do Plano de Curso Técnico em Radiologia

#### 2.1.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma na justificativa para a oferta do Curso que,

O Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde, na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica [...]. Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-X tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional qualificado e, um exemplo disto, são os equipamentos de raios-X instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens, e os novos irradiadores de alimentos instalados no país. Considerando a responsabilidade que recai sobre os profissionais na área da saúde, justifica-se a preocupação com a formação profissional e atualização dos recursos humanos, de modo que o profissional possa acompanhar os avanços científicos e tecnológicos para atender as atuais exigências do mundo produtivo e preparar-se, mais e melhor, para o futuro. (Plano de Curso, p. 2).

#### 2.1.2 Objetivos

O Curso define como objetivo geral,

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social, para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviços, empregados de instituições públicas e privadas sem perder, entretanto, a dimensão humana que tal trabalho requer (Plano de Curso, p. 3).

Dentre os objetivos específicos destacam-se: oferecer à sociedade, profissionais habilitados para a prestação de serviços específicos na área de radiologia e preparar o profissional para sua inserção no mundo do trabalho e para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida.

### **2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O ingresso no Curso será realizado **na forma subsequente** ao Ensino Médio, para estudantes que concluíram essa etapa da Educação Básica. Para o acesso ao curso, exige-se do candidato, também, ter 18 (dezoito) anos completos no início das aulas.

### **2.1.4 Perfil Profissional de Conclusão**

Ao final do Curso o egresso deverá apresentar, entre outras, as seguintes competências:

- aplicar, sob a supervisão de profissionais de nível superior, técnicas de proteção radiológica e de biossegurança;
- realizar exames de radiodiagnóstico, considerando todo o processo de execução das técnicas para aquisição de imagens radiológicas;
- acolher e recepcionar o paciente;
- orientar e preparar o paciente para o exame;
- utilizar radiação e outras formas de energia na realização de procedimentos para obtenção de imagens diagnósticas, tais como radiologia convencional e digital, mamografia, densitometria, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiologia forense, radiologia veterinária, entre outras;
- processar e avaliar o padrão técnico da imagem;
- supervisionar as aplicações de técnicas em radiologia, em seus respectivos setores.

### **2.1.5 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais Estágio Supervisionado Obrigatório de 400 horas, que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.600 horas de curso.

A organização curricular prevê duas formas de oferta das turmas, com períodos de integralização distintos, conforme descrição a seguir:

- **mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses** – as turmas funcionarão 03 (três) dias por semana nos turnos da manhã (das 7h40 às 12), tarde (das 13h às 17h40) e

noite (das 18h10 às 22h30) no seguinte esquema: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados.

As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- **mínimo de 38 meses e máximo de 50** – cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas serão ofertadas em horário integral, com aulas aos sábados, no horário das 07h40 às 12h, intervalo e continuação das 13h às 17h20.

A seguir tem-se a matriz curricular:

**Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia**

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
<b>MÓDULO I</b> <b>Fundamentação Tecnológica</b>	Radiologia	44h
	Biossegurança	64h
	Informática Básica	40h
	Matemática Aplicada	40h
	Física Aplicada I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana I	80h
<b>Total da Carga Horária do Módulo I</b>		<b>332h</b>
<b>MÓDULO II</b> <b>Saúde e Tecnologias Convencionais</b>	Psicologia Aplicada à Saúde	40h
	Posicionamento Radiográfico I	64h
	Anatomia e Fisiologia Humana II	64h
	Física Aplicada II	64h
	Português Instrumental	32h
<b>Total da Carga Horária do Módulo II</b>		<b>264h</b>
<b>MÓDULO III</b> <b>Desenvolvimento e Tecnologias em Radiologia</b>	Inglês Instrumental	28h
	Posicionamento Radiográfico II	80h
	Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80h
	Radioproteção e Dosimetria	80h
	Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80h
<b>Total da Carga Horária do Módulo III</b>		<b>348h</b>
<b>MÓDULO IV</b> <b>Proteção e Outras Técnicas Radiológicas</b>	Empreendedorismo	28h
	Ética Profissional	20h
	Legislação Aplicada	28h
	Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60h
	Radiologia Odontológica	20h
	Radiologia Veterinária	20h
	Posicionamento Radiográfico III	80h
<b>Total da Carga Horária do Módulo IV</b>		<b>256h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>1.200h</b>
<b>Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório</b>		<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.600h</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas formas seguir.

### **2.1.6 Estágio Supervisionado Obrigatório**

O Estágio Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em ambiente de trabalho, acompanhado por um Professor de Estágio da Instituição de Ensino mediante a celebração de convênios para sua realização.

De acordo com o PC (p. 28), “os estágios, nas modalidades previstas em lei, serão realizados em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os alunos possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho”.

### **2.1.7 Avaliação da Aprendizagem**

A verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, exigindo-se para aprovação nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima igual ou superior a 75% do total da carga horária de cada componente curricular.

Oportunidades de recuperação serão oferecidas quando o estudante não conseguir atingir o desempenho mínimo esperado. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Conforme o Plano de Curso (p. 30),

O aluno poderá cursar o(s) componente(s) curricular(es) em que não obteve aprovação em período(s) anterior(es) concomitantemente ao módulo, período ou etapa seguinte, desde que esteja(m) sendo oferecido(s) pela Escola naquele mesmo período e não haja coincidência de horários.

### **2.1.8 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Instituição de Ensino afirma que promove o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que, adquiridos das seguintes formas:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (Plano de Curso, p. 28).

### **2.1.9 Diplomas**

Afirma, o Centro de Ensino, que o Diploma de Técnico em Radiologia será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, nos termos da lei educacional vigente, após finalização do Curso, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

### 2.1.10 Equipes Docente e Gestora

De acordo com o Relatório (p.3) emitido pelos Especialista, “o pessoal docente e técnico destinado ao Curso possui formação compatível para sua atuação, conforme necessidades pedagógicas do Plano de Curso”.

Ainda de acordo com o Relatório, “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade com formação correspondente as atividades que vão desempenhar”.

## 2.2 Infraestrutura

A estrutura, além do anexo para estacionamento, contempla dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com ambientes assim distribuídos:

- **térreo:** recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala de professores, biblioteca, copa, auditório, salas de Recursos Humanos, laboratórios de Radiologia, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Análises Clínicas e Farmácia, 05 (cinco) salas de aula, 02 (dois) sanitários masculinos, 03 (três) sanitários femininos, 1(um) para funcionários e 1 (um) para pessoas com deficiência;
- **1º andar:** contempla 12 (doze) salas de aula (incluindo um auditório), 2 (dois) sanitários masculinos e 03 (três) sanitários femininos.

De acordo com o Relatório da avaliação *in loco*, no tocante a **Lei Federal nº 10.098/2000** (Acessibilidade), a Instituição oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, livres de barreiras.

Do Parecer de Recredenciamento Institucional lê-se: “O prédio possui sanitários adaptados, espaços sinalizados, escada com corrimão (fita antiderrapante em toda estrutura) e carro escalador para acesso ao andar superior”.

### 2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – são 17 (dezessete) salas climatizadas com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, equipadas com birô, quadro branco e *data show*;
- **Laboratório de Informática** – climatizado, equipado com 32 (trinta e dois) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet, quadro branco;
- **Laboratório de Radiologia** – atende plenamente às necessidades do curso, de acordo com a opinião dos Especialistas;
- **Biblioteca** – possui espaço físico climatizado e bem iluminado, equipado com 08 (oito) computadores para estudos e pesquisas; número de livros suficiente para a demanda do curso.

## 2.3 Política de Capacitação do Pessoal Docente e Técnico

O Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Administrativo prevê a capacitação em serviço dos professores, monitores e instrutores, vivenciada na forma de diversas atividades, com objetivo de promover a qualificação do corpo docente e técnico.

## 2.4 Escrituração Escolar

No Relatório da Avaliação *in loco*, os Especialistas afirmaram que “ a escrituração escolar se encontra organizada, em conformidade com a legislação”. Foram observados o livro de registro de diplomas, os diários escolares, o dossiê de matrícula, os termos de estágio e envio das atas de resultados finais a Gerência Regional de Educação.

## 2.5 Considerações sobre a Regularidade das Turmas Ofertadas

**Ressaltamos a importância da observação do prazo de validade da autorização do curso para legalidade dos diplomas expedidos pela Instituição**, tendo em vista que essa legalidade está condicionada, além da inclusão do nº de registro do documento no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), à inclusão dos Atos de Credenciamento Institucional e de Autorização do Curso vigentes.

**Quaisquer turmas ofertadas só poderão ser iniciadas após publicação da portaria de autorização do curso no Diário Oficial do Estado**, dentro do prazo autorizado, considerando, também, a vigência do credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Renovação da Autorização do Curso Técnico de Radiologia – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida da Integração, nº 1553, Bairro Maria Auxiliadora, Petrolina/PE, CEP nº 56.330-290, unidade mantida pela BDM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.265.443/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 057/2018 – CEB, publicado no DOE de 21/12/2018 pela Portaria SEE nº 5541/2018.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a 10/05/2023.

**É o voto.**

## 4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
NATANEL JOSÉ DA SILVA – Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de novembro de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha  
Presidente em exercício**